

**Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
(SEMADS)**

Superintendência de Processos

Gerência de Compras



OBJETO: Pagamento de taxa de inscrição para a participação de 03 (três) Conselheiros Tutelares, no 14º Congressul – Congresso Sul-Brasileiro de Conselheiros e Ex-Conselheiros Tutelares. O evento acontecerá entre os dias 6 a 9 de outubro 2026 em Santa Rosa-RS

AUTORIZAÇÃO

Autorizo a abertura do Processo de Compras e Contratações, em conformidade com a alínea b, inciso I, do art. 34 do Decreto Municipal nº 083-E/2025, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Municipal.

Nos termos do art. 41, inciso III, do referido Decreto, **fica dispensada a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP)**, por se tratar de **contratação direta, por inexigibilidade de licitação**, fundamentada no **art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021**. Ressalta-se que, conforme §2º do art. 41 do Decreto nº 083-E/2025, a facultatividade da elaboração do ETP é cabível nesta hipótese, tendo em vista que o objeto pretendido é o mais adequado ao atendimento das necessidades da Administração e do interesse público, não havendo possibilidade de competição de mercado para o referido serviço.

Em atendimento à alínea d, inciso I, do mesmo artigo, designo os agentes públicos abaixo relacionados para a elaboração do **Mapa de Gestão de Riscos**.

SERVIDOR	FUNÇÃO
ANDRESSA LANA SCHEIDT	CHEFE DE GABINETE
THAIONÁ PINHO CORRÊA DE MELO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Boa Vista-RR, data constante no sistema.

(assinado eletronicamente)

GABRIEL SOUSA DE PAULA

Secretário Municipal Adjunto de Assistência e Desenvolvimento Social

